

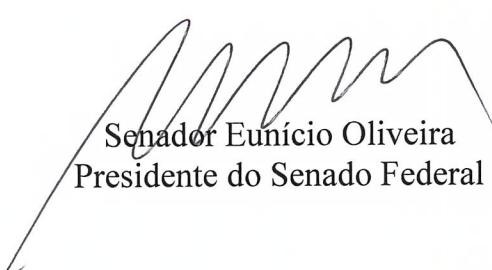
Institui o Dia Nacional do Perdão.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído, no calendário das efemérides nacionais, o Dia Nacional do Perdão a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de agosto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de março de 2017.

  
Senador Eunício Oliveira  
Presidente do Senado Federal